

A

MUNICIPIO DE RUSSAS

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902025840607750064332, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

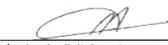
Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente. Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902025840607750064332 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Mar 24 2025 3:50P

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902025840607750064332 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 190357

DATA DA PUBLICAÇÃO:Mar 24 2025 3:50PM

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE RUSSAS		CNPJ/CPF 07.535.446/0001-60		
Endereço AV DOM LINO		Número 831	Complemento	
Cep: 62900000	Bairro CENTRO	Cidade RUSSAS	UF CE	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social JACQUELINE SILVA FROTA		CNPJ/CPF 46.763.015/0001-02		
Endereço AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA		Número 7870	Complemento	
Cep: 61923075	Bairro SIQUEIRA	Cidade MARACANAU	UF CE	

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 4.603,56

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 27/03/2025

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 27/06/2025

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

 Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mails sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

 - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902025840607750064332

CORRETOR

Nome/Razão Social NETO CORRETORA DE SEGUROS OFIC	Código Interno 060976	Registro Susep 222138054
---	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA	Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos 41090
--------------------------------------	--	-----------------------	-----------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE
-----------------------------	--	-------------------------

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 24 dias do mês de Março de 2025.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00



Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Mar 24 2025 3:50PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 190,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0.00
<hr/>	
Prêmio Total	R\$ 190,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530362856	1	31/03/2025	190,00

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE RUSSAS, com sede na AV DOM LINO nº 831 - CENTRO - RUSSAS - CE inscrito no C.N.P.J sob o nº 07.535.446/0001-60, as obrigações assumidas pela(o) JACQUELINE SILVA FROTA, com sede na AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA nº 7870 - SIQUEIRA - MARACANAU - CE, inscrito no C.N.P.J sob o nº 46.763.015/0001-02, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 4.603,56

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.03.2025-SETAS

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por ζ Território Excluído ζ :

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. DEFINIÇÕES

1.1 Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

APÓLICE : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

BENEFICIÁRIA : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

COMUNICAÇÃO DO SINISTRO : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

CONTRATO : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

EDITAL : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

ENDOSSO : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

EXPECTATIVA DE SINISTRO : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

INDENIZAÇÃO : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

MODALIDADE : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

MULTAS : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

OBJETO PRINCIPAL : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

OBRIGAÇÃO GARANTIDA : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

PREJUÍZOS : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2.RISCOS COBERTOS

2.1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.

3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos. 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
<p>f)atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.</p> <p>4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES</p> <p>4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.</p> <p>4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA , por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.</p> <p>4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.</p> <p>4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.</p> <p>4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.</p> <p>5.VIGÊNCIA</p> <p>5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.</p> <p>6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO</p> <p>6 .1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA , o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO , nos termos do EDITAL , para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.</p> <p>6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.</p> <p>6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.</p> <p>6.1.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.</p> <p>6 .2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.</p> <p>6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.</p>				

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332		Endosso nº 0000000	Propos 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE		
<p>6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.</p> <p>6.3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso</p> <p>6 .3 .1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.</p> <p>6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.</p> <p>6 .4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.</p> <p>6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.</p> <p>6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.</p> <p>7.INDENIZAÇÃO</p> <p>7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.</p> <p>7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.</p> <p>7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.</p> <p>7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.</p> <p>7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.</p> <p>7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.</p> <p>7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.</p> <p>7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.</p> <p>8.ATUALIZAÇÃO E JUROS</p> <p>8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do</p>					

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
<p>prazo fixado, acarretará:</p> <p>a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.</p> <p>b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.</p> <p>8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.</p> <p>8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.</p> <p>8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.</p> <p>9.PERDA DE DIREITOS</p> <p>9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:</p> <p>a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;</p> <p>b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;</p> <p>c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e</p> <p>realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.</p> <p>10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS</p> <p>10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.</p> <p>11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES</p> <p>11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.</p> <p>12.EXTINÇÃO DA GARANTIA</p> <p>12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:</p> <p>a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;</p> <p>b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;</p> <p>c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.</p> <p>d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou</p>				

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos. 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13 .1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13 .2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site

Sucursal Emissora 8406-UBERLANDIA		Apólice nº 061902025840607750064332	Endosso nº 0000000	Propos. 41090
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

da SUSEP www.susep.gov.br.

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7.Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8.TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9.Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.

JSFROTA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 46.763.015/0001-02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.03.2025-SETAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250207/0004-22
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DE ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2025
HORA DE ABERTURA: 09 : 00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTA BÁSICA E KIT BEBÊ), DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1801/2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

LOTE 01

ITEM (NS)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	EXTENSO UNT.	PREÇO TOTAL	EXTENSO TOTAL
1	CESTA BÁSICA	UND	2.000	DIVERSAS	R\$ 136,23	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	R\$ 272.460,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$			272.460,00
DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS								

ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA

ITEM (NS)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	EXTENSO UNT.	PREÇO TOTAL	EXTENSO TOTAL
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALADO EM GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 900 ML DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	GR	1	SOYA	R\$ 12,00	DOZE REAIS	R\$ 12,00	DOZE REAIS
2	BISCOITO TIPO "MARIA": PACOTE DE 350 GRAMAS (3X1), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	PCT	1	PETAYAN	R\$ 6,60	SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 6,60	SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
3	BISCOITO SALGADO TIPO "CRACKER" - PACOTE DE 350G (3X1), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	PCT	1	PETAYAN	R\$ 6,25	SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 6,25	SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. LONGO FINO, COR CLARA. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 500G, INVIOLOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	2	PETAYAN	R\$ 6,60	SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 13,20	TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS
5	SARDINHA ENLATADA: CONTENDO SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTIVEL E SAL, NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA CONTENDO 125 GRS, INVIOLOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	LT	1	PALMEIRA	R\$ 6,15	SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 6,15	SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS

JSFROTA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 46.763.015/0001-02

6	<p>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO• PROCEDÊNCIA: OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR TIPO CRISTAL SUPERIOR, C/ ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, AUSÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS QUE NÃO SEJAM PROPRIAS DO PRODUTO.QUALIDADE COM TEOR DE SACAROSE DE NO MINIMO 99 POR CENTO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3 POR CENTO, SEM FERMENTAÇÃO, INSENTO DE SUJILIDADES, PARSITAS, MATERIAIS TERROSOS, DESCRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DEC.12.486 <IE 20/10/78); REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTES DE 01 KG E FARDOS FECHADOS COM 06 PACOTES</p>	KG	1	SAMUKA	R\$	6,00	SEIS REAIS	R\$	6,00	SEIS REAIS
7	<p>ARROZ POLIDO FINO TIPO A OU TIPO 01: APRESENTAÇÃO DO ALIMENTO: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITASES, LARVAS, SEM CHEIRO OU QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA NÃO ESPECIFICA DO PRODUTO; CLASSIFICAÇÃO: AGULHINHA, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE; PESO: 1 KG TEOR DE UMIDADE: NÃO SUPERIOR A 13 POR CENTO. COMPLEMENTO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>	KG	2	BRILHANTE	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	14,00	QUATORZE REAIS
8	<p>CAFÉ PACOTE 250G - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORNADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERFSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTADO MOIDO. TIPO EMBALAGEM Á VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MAXIMA DE 02 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDATE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/7B DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCFA, LNFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	PCT	1	PURO	R\$	22,70	VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$	22,70	VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS
9	<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA: FLOCÃO DE MILHO, PRÉ-COZIDA, UMIDADE INFERIOR A 14 POR CENTO, EMBALADA EM SACOS PIÁSTICOS DE 500G, INVIOLOS E SEM MISTURA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</p>	PCT	2	IDEAL	R\$	2,10	DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$	4,20	QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS
10	<p>FEIJÃO MULATINHO, DE 1ºQUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS OU QUEBRADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS; AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA NÃO ESPECIFICA DO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, EMBALAGEM DE 01 KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, REFORÇADA E INTEGRA, COM UMIDADE NAO SUPERIOR A 13 POR CENTO, COM CARTA DE GARANTIA DO PRODUTO POR 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MA</p>	KG	1	GOSTOZZO	R\$	9,25	NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$	9,25	NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
11	<p>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: BRANCA, TIPO 1, SECA FINA COM UMIDADE NÃO INFERIOR A 13 POR CENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO DE 1 KG. LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO LMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS</p>	KG	1	PINHEIRO	R\$	5,55	CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$	5,55	CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

JSFROTA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 46.763.015/0001-02

12	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: LEITE INTEGRAL EM PÓ, ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM BALAGEM ALUMINIZADA, RESISTENTE, LIMPA E ISENTA DE FERRUGENS, INSETOS, IMPUREZAS, DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO TAIS COMO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MININA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ORIGEM DO PRODUTO E TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COR E CHEIRO ESPECIFICOS, DE FÁCIL DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. PACOTES DE 500G.REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	1	BOM DU LEITE	R\$	28,53	VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$	28,53	VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS
13	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 01 KG E SEM IMPUREZAS.REGSITRO NO MINISTERIO SA SAÚDE, E COSNTITUIDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697-MS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1	MAR E SOL	R\$	1,80	UM REAL E OITENTA CENTAVOS	R\$	1,80	UM REAL E OITENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL DE 01 CESTA BÁSICA:					R\$	136,23				
						CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS				

LOTE 02

ITEM (NS)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	EXTENSO UNIT.	PREÇO TOTAL	EXTENSO TOTAL		
1	KIT BEBE	KIT	800	DIVERSAS	R\$ 234,87	DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 187.896,00	CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					R\$	187.896,00				
						CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS				

ITENS QUE COMPÕEM O KIT

ITEM (NS)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	EXTENSO UNIT.	PREÇO TOTAL	EXTENSO TOTAL
1	SHAMPOO INFANTIL 200ML (COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS - DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO - ATÓXICO)	TUBO	1	SKALINHA	R\$ 10,75	DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 10,75	DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
2	FRALDA DE TECIDO ESTAMPADO 30 FIOS POR CM2, PCT C/ 05 UND MEDINDO 65 X 65 CM	PCT	3	BUBLIM	R\$ 19,10	DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 57,30	CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (PARA PROPICIAR CONFORTO+MACIEZ+PROTEÇÃO)	PCT	1	PIQUITUCHO	R\$ 30,45	TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 30,45	TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
4	KIT COMPOSTO DE GORRO, LUVA E SAPATINHO - TECIDO ESTAMPADO (TAMANHO ÚNICO - RECÉM-NASCIDO)	KIT	1	SAMARA BABY	R\$ 8,20	OITO REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 8,20	OITO REAIS E VINTE CENTAVOS
5	SANONETE INFANTIL 80GRS (COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS - DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO - ATÓXICO)	UND	1	FLORA	R\$ 5,65	CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 5,65	CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
6	COLÔNIA INFANTIL 200ML (COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS - DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO - ATÓXICO)	UND	1	FLORA	R\$ 15,00	QUINZE REAIS	R\$ 15,00	QUINZE REAIS

JSFROTA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 46.763.015/0001-02

7	CREME PARA ASSADURAS TUBO 60GRS - TIPO PANTENOL (DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, CONTENDO PANTENOL, ÓLEO DE AMÊNDOA E ALOE VERA)	TUBO	1	FLORA	R\$	14,67	QUATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$	14,67	QUATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS
8	MEIA INFANTIL 100% POLIAMIDA (TAMANHOS E PADRONAGENS VARIADAS)	PAR	1	VINY	R\$	2,85	DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$	2,85	DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
9	MIJÃO TAMANHO RECÉM NASCIDO, CONTENDO 3 PEÇAS PAGÃO DE VIES C/ CULOTE 100% ALGODÃO	CONJ	1	SAMARA BABY	R\$	13,25	TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$	13,25	TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
10	BANHEIRA INFANTIL CAPACIDADE 20 LITROS, COM VÁLVULA (CORES VARIADAS)	UND	1	CAJOVIL	R\$	32,65	TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$	32,65	TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
11	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COM SILK TAMANHO 110 X 70CM (CORES VARIDAS)	UND	1	SAMARA BABY	R\$	19,45	DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$	19,45	DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
12	SACOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM SILK, MEDINDO 40 X 30CM, COM BOLSO LATERAL E ZÍPER (CORES VARIDAS)	UND	1	SAMARA BABY	R\$	24,65	VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$	24,65	VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
VALOR TOTAL DE 01 KIT BEBE:									R\$	234,87
DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS										

VALOR TOTAL DA PRESENTE PROPOSTA:									R\$	460.356,00
QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS										

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME EDITAL E ANEXOS
O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

JACQUELINE SILVA FROTA - J S FROTA DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº: 46.763.015/0001-02 CGF Nº: 07.075961-8
ENDEREÇO: AV. OSÓRIO DE PAIVA, Nº 7870, BAIRRO SIQUEIRA, MARACANAÚ - CE - CEP: 61.923-075
TELEFONE:(85) 98204 - 3280
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 2906 - 8 - C/C: 49.667 - 7
EMAIL: jsfrotacomercial@gmail.com

OBSERVAÇÕES:

- O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
- INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM:
- ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; • TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; - SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZO CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO FORNECIMENTO.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

MARACANAÚ - CE, 26 DE MARÇO DE 2025

JACQUELINE SILVA FROTA:01806469316	Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA FROTA:01806469316 Dados: 2025.03.26 15:26:43 -03'00'

JACQUELINE SILVA FROTA - J S FROTA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº: 46.763.015/0001-02 JACQUELINE SILVA FROTA - CPF Nº: 018.064.693 - 16 EMPRESÁRIA	

AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA Nº 7870 - BAIRRO: SIQUEIRA
CEP: 61.923-075 TELEFONE: (85) 98204.3280
jsfrotacomercial@gmail.com